

## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº 90/2021-A</b>
		<b>29/12/2022</b>
<b>Órgão Interessado:</b>	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
<b>Assunto:</b>	O presente Segundo termo de aditivo de prazo e valor tem como Objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 29/2021, firmado entre as partes em 09 de março de 2021, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com fundamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas disposições da Cláusula nona no contrato.	
<b>Contratada</b>	<b>ZR SOLUÇÕES LTDA</b> , cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia	
<b>Justificativa</b>		
Finalidade: Prorrogação da vigência do contrato para 31/12/2023, em conformidade com o a cláusula nona no contrato nº 29/2021, com base legal no Art. 57 da Lei 8.666/93, inciso IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.		
<b>Recursos Orçamentários</b>		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.		
<b>Autorização Do Presidente Da Câmara</b>		
Autorizo, na forma da lei, que proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS Presidente		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 28 de dezembro de 2022

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o Primeiro aditamento de prazo e valor ao contrato nº 29/2021, firmado em 09/03/2021, que tem vigência até 31/12/2022, através de aditamento do contrato tem sua vigência prorrogada até 31/12/2023, com a empresa **ZR SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, que tem como objeto a Prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O Valor correspondente ao período de 12 meses é de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) pago em 12 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, de acordo com a execução dos servidos, não havendo aumento ou supressão, de acordo a justificativa em anexo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Jurandy de Sene Corado**  
Gerente de Compras / Portaria N.º 09/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### JUSTIFICATIVA

**Assunto: Aditivo de Prazo e Valor**

**Contrato nº. 29/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e P.A nº 33/2021**

**Contratada: ZR SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia.**

**Finalidade: Prorrogação da vigência do contrato para 31/12/2023, em conformidade com a cláusula nona do supramencionado contrato, com base legal no Art. 57 da Lei 8.666/93, inciso IV e suas alterações subsequentes.**

O Contrato nº 29/2021, tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para continuarmos com as atividades administrativas do legislativo, transmissão das sessões ao vivo, que dependem de sistema de internet no seu cotidiano, faz necessário o aditamento de prazo do supramencionado contrato nas mesmas condições iniciais, não havendo acréscimos ou supressão.

Quanto ao aditamento do prazo até 31/12/2023, de igual valor dá-se devido ao fato de que consta na cláusula nona do mencionado contrato previsão para prorrogação contratual de acordo com fundamento legal no artigo 57, IV Lei nº 8.666/93,

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens público
- b) O valor mensal pela execução dos serviços permanece inalterados



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- c) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
- d) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

### **Do Valor do aditivo correspondente ao período:**

O Valor correspondente ao período de 12 meses é de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) pago em 12 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, de acordo com a execução dos servidos, apurado nas notas fiscais/faturas, e boletim de medição, não havendo aumento ou supressão.

### **Manifestação da Contratada:**

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 28 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jurandy de Sene Corado**  
Gerente de Compras / Portaria n.º 09/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PARECER FISCAL CONTRATO

Contrato: 029/2021  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 08/2021  
Contratada: **ZR SOLUÇÕES LTDA**

Na condição de fiscal de contrato, nomeado pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2021, e de acordo ao item IV da citada portaria, atesto para os devidos fins e direitos, que não houve nada que desprestigie sobre possível aditivo contratual, que os serviços executados durante o exercício de 2022 pela Empresa **ZR SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Formosa do Rio Preto-Ba, 28 de dezembro de 2022.

  
**MELISSA CAMILO DIAS**  
Fiscal de contrato/Portaria Nº 04/2022





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Parecer fiscal de contrato**

**Cópia do contrato**

**CNDS**

**Manifestação da contratada**



Processo: 02183e23 - Doc: 138 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:07  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e1cc9f4f-d1fe-4b77-bff4-6ff4fe9e642



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CONTRATO

CONTRATO N.º 029/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021



### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA ZR SOLUÇÕES LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica; **ZR SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, neste ato representada Sr. Arnaldo Rocha Serpa Filho, portador do CPF nº 032.372.455-85, residente e domiciliado na Rua Presidente João Baptista Figueiredo 1054 Bairro Bandeirantes, Barreiras – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 alterações e conformidade com o Processo Administrativo n.º 33/2021, Pregão Presencial nº 08/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo compreende a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº. 08/2021 e seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Processo nº 02183-23 - Doc 138 - Documento assinado digitalmente por HERMINIO CORDEIRO DOS REIS em 12/05/2021 às 18:43:29.42:07  
Assinado em 12/05/2021 às 18:43:29.42:07 por oep/amp/Dir. Sec. Coord. Cod. de Doc. do Município: 88888888-9746-416-977-2014-51147498288



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-Bahia



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é **INDIRETO POR MENOR PREÇO POR LOTE**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste **CONTRATO** e do termo de Referência;
- designar representante para relacionar-se com a **CONTRATADA** como responsável pela execução do objeto.
- supervisionar a realização do (s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- permitir acesso da **CONTRATADA** ao local da realização do serviço;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

Processo: 07183e23 - Doc: 138 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:07  
Assesse em: <http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br/epw/validaDoc.seam> Código do documento: 88cc80d5-4768-4b46-9e7d-90658cd6d2d8





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;
- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- l) Os serviços da conexão de acesso à Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;
- m) Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa contratada, em sistema de comodato.
- n) Responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o pleno funcionamento, não podendo passar de 12 horas a manutenção;
- o) Garantir latência máxima de 30 milissegundos entre a Câmara Municipal e o primeiro salto remoto "gateway" e uma disponibilidade de, no mínimo, 99,00 %, durante um período de mensuração de 30 dias, devendo comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 48 horas;
- p) Fornecer acesso lógico ao roteador instalado nas dependências da contratante, inclusive com permissão de alteração das configurações, possibilitando monitoração local do tráfego, velocidade e taxa de erro do link;
- q) Disponibilizar servidor DNS Primário e secundário, onde é de responsabilidade da empresa caso haja erros de traduções ou erros no âmbito de Phishing ou fraudes;
- r) Ter sistema de firewall efetivo, com regras de proteção de ataques DDos, bloqueios de PortScans e afins;
- s) A entrega do link deve ser feita em cabo de rede CAT6 padrão EIA/TIA-568-B sendo certificado;
- t) Possuir uma estrutura de atendimento a problemas relacionados com o fornecimento do serviço contratado, disponível 24 horas, todos os dias da semana, com as seguintes características:
1. Fornecer número telefônico para abertura de chamado, registrando em sistema de controle de atendimento, com o fornecimento de número de protocolo da respectiva ocorrência;
  2. Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 60 minutos;
- ✓ *No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 2 horas, após abertura do chamado;*

Processo: 02183a23-1 Doc: 138 - Documento assinado digitalmente por HERMINIO CORDEIRO DOS REIS em 27/05/2021 18:34:17  
Assesse em: https://atm.ba.gov.br/epi/validaDoc.aspx?Codigo=8828052708486927E905582dbd2d87



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

✓ Deverá solucionar eventuais problemas no prazo máximo de 4 horas, após recebimento da comunicação;

### CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO;

O valor total para o presente ajuste é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em dez parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 08/2021, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto deste contrato:

LOTE Nº 02

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unít.	Valor Total
1	Prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, de largura de banda nominal efetiva, ou seja, de 100 Mbp/s, com uma range de IP /27 contendo 80 Hosts Utilizáveis de endereços IP reais (Tecnologia de Transmissão e acesso à internet fibra óptica )	Meses	10	7.000,00	70.000,00

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço;

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custeio da(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de validade da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, matrícula nº. 018, conforme Portaria n.º 05/2021, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.





Processo nº 0004189 e-2 Doc 198 138  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia  
Rua Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 - Centro - Formosa do Rio Preto - Bahia - CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 - Tel.: (77) 3616-2430 / Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br

## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A rescisão deste contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.



Protocolo: 16044238-2 Doc: 138 Documento assinado eletronicamente por HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS em 25/01/2021 às 18:34:19. CPF: 945.845.625-72

### Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Formosa do Rio Preto-BA, 09 de março de 2021.

Contratante:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara

Contratada:

*Alcides N. Rocha*  
**ZR SOLUÇÕES LTDA,**  
CNPJ nº 28.445.383/0001-20,  
**28.445 383/0001-20**  
**Z R SOLUÇÕES LTDA**  
Insc Estadual 143 501 204  
Rua-Durval de Souza Menezes Nº 45,  
Jardim Ouro Branco CEP 47 802-174  
Barreiras Bahia

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
CPF: 031.583.695-25

*[Handwritten signature]*  
CPF: 945.845.625-72

*[Handwritten signature]*  
**Melissa Camilo Dias**  
Fiscal de Contratos  
Portaria 005/2021



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**ROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/202**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado da Pregão Presencial Nº 008/2021, A favor da Pessoa Jurídica ZR SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, neste ato representada Sr. Arnaldo Rocha Serpa Filho, portador do CPF nº 032.372.455-85, residente e domiciliado na Rua Presidente João Baptista Figueiredo 1054 Bairro Bandeirantes, Barreiras – BA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Valor global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pago em 10 parcelas, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de acordo com o boletim de medição de serviços e notas fiscais.

Formosa do Rio Preto – BA, 09 de março de 2021.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.

Contratada: ZR SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, neste ato representada Sr. Arnaldo Rocha Serpa Filho, portador do CPF nº 032.372.455-85, residente e domiciliado na Rua Presidente João Baptista Figueiredo 1054 Bairro Bandeirantes, Barreiras – BA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Valor global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pago em 10 (dez) parcelas, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de acordo com o boletim de medição de serviços e notas fiscais.

Dotações Orçamentária:

01.01.00- Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo de vigência do contrato: 09/03/2021 a 31/12/2021.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZR SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 28.445.383/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:55:57 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **C565.5ECF.D990.F690**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL/DIRETORIA DE TRIBUTOS**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95



Processo: 02183e23 - Doc: 138 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:07  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e1cc9f4f-d1fe-4b77-bff4-6ff4fe9e642

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006363/2022.E

Nome/Razão Social: **ZR SOLUCOES LTDA**  
Nome Fantasia: **ZR SOLUCOES**  
Inscrição Municipal: **000021380** CPF/CNPJ: **28.445.383/0001-20**  
Endereço: **RUA DURVAL DE SOUZA MENEZES, 45**  
**JARDIM OURO BRANCO BARREIRAS - BA CEP: 47802-174**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 15/12/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600007952300000118808090006363202212152**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227270595

RAZÃO SOCIAL <b>ZR SOLUCOES LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>143.501.204</b>	CNPJ <b>28.445.383/0001-20</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.445.383/0001-20  
**Razão Social:** ZR SOLUCOES LTDA  
**Endereço:** R DURVAL DE SOUZA MENEZES 45 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2022 a 11/01/2023

**Certificação Número:** 2022121302274185890473

Informação obtida em 29/12/2022 11:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZR SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.445.383/0001-20  
Certidão nº: 47031370/2022  
Expedição: 29/12/2022, às 11:47:19  
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZR SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.445.383/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 29 de dezembro de 2022

**De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

**Para: Setor Contábil.**

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 29/2021, com a empresa **ZR SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, que tem como objeto a Prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas ao aditamento de prazo até 31/12/2023.

O Valor correspondente ao período de 12 meses é de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) pago em 12 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 29 de dezembro de 2022

De: Setor Contábil,


Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação na LOA nº 308/2022, que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2023, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo com a empresa **ZR SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.	Duodécimo

Cordialmente,

  
**Roméria de Oliveira Nunes**  
Setor de Contabilidade  
Portaria n. 12/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 29 de dezembro de 2022

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Para atendimento à solicitação de aditivo ao Contrato nº 29/2021 firmado em 09/03/2021, com a empresa **ZR SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento de contrato prorrogando sua vigência contratual para 31/12/2023.

Sem mais para o momento, no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc: 138 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:07  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e1cc9f4f-d1fe-4b77-b1f4-6f1f4fe19e642

Formosa do Rio Preto-BA, 29 de dezembro de 2022

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **PARECER JURIDICO**

**REF:** Aditamento de prazo e valor ao Contrato nº 29/2021, firmado em 09/03/2021, com a empresa **ZR SOLUÇÕES LTDA, cadastrada** no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia. Oriundo do processo Administrativo nº 33/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 29/2021, firmado com a Empresa **ZR SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, IV prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula nona possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57. No caso apresentado, verifica-se que o presente aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato.





## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em 31/12/2023.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar a prestação do contrato e dotação orçamentária para fazer face a despesa no exercício de 2023, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

**É o parecer.**

**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
**OAB/BA nº 31737**  
**Assessoria Jurídica**  
**Mat. n. 220**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PROCESSO ADM Nº 90/2021-A – SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

2º (Segundo) Termo de Aditivo de Prazo e Valor Ao Contrato nº 29/2021 - Administrativo nº 33/2021, Modalidade: Pregão Presencial nº 08/201 - Empresa contratada ZR SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao aditivo de prazo e valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo e valor do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual até 31/12/2023.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 29 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 029/2021**

#### **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO E A EMPRESA ZR SOLUÇÕES LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa o **ZR SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo ao Contrato nº 029/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 033/2021, Modalidade: Pregão Presencial Nº 08/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula nona.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 029/2021, firmado entre as partes em 09 de março de 2021, com termino em 31 de dezembro de 2022, por meio deste ° (segundo) Termo de Aditivo, tem sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2023, nas mesmas condições iniciais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O Valor correspondente ao período de 12 meses é de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) pago em 12 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, de acordo com a execução dos servidos, apurado nas notas fiscais/faturas, e boletim de medição, não havendo aumento ou supressão.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente 2º (segundo) termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária consignadas na Lei Municipal nº 308/2022 que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2023.

**01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo**

**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com fundamento legal no art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, disposta na Cláusula nona no supramencionado contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

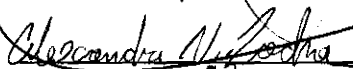
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

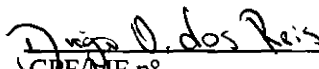
Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

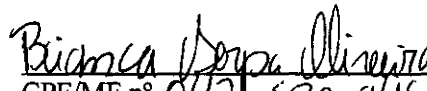
Formosa do Rio Preto- Bahia, 29 de dezembro de 2022.

**CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA**  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara

  
**ZR SOLUÇÕES LTDA**  
Contratada

#### Testemunhas:

  
CPF/MF nº  
055 471 265 27

  
CPF/MF nº 047.530.945-62



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL**

**CONTRATO Nº 029/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: ZR SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 28.445.383/0001-20, estabelecida na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia.

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link, destinados as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato acima mencionado, prorrogando sua vigência até 31/12/2023 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 disposto na Cláusula Nona. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 29/12/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara